



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º7 /2014

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e catorze, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- Não se verificou público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Alteração de data de realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

--- Tendo em conta que a segunda reunião ordinária do Executivo do mês de abril coincide com o feriado de sexta-feira santa, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a mesma seja antecipada para o dia 17 do mesmo mês, pelas 15H00.-----

--- Informou que pretende apresentar, na próxima reunião do Executivo, os acordos de execução com as Juntas de Freguesia, que tem vindo a negociar, sendo que as decisões estão praticamente tomadas. Falta apenas acertar alguns pormenores com as freguesias que tem espaços públicos, que são tratados de outra forma, como é o caso de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva. -----

--- De referir que partiram para esta negociação com a premissa da limitação do orçamento em relação ao que estava previsto para as Juntas de Freguesia, associado ao facto de duas delas, por impossibilidade de cumprirem com o envio dos documentos em 2013, a despesa veio a ser refletida em 2014 – Sazes de Lorvão e Paradela.-----

--- Para além dos acordos de execução, que se referem à delegação legal das competências previstas no art.º 132º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, negociaram também os designados contratos interadministrativos, que constam da mesma lei, contudo existem ainda algumas despesas que eram comparticipadas e que não cabem em nenhum destes instrumentos legais. É o caso das despesas de investimento que eram comparticipadas em 50%, nomeadamente obras nas sedes das Junta de Freguesia e equipamento. -----

--- Eventualmente terão de reforçar as verbas previstas em orçamento para este efeito, bem como para alguns investimentos que as freguesias foram fazendo neste período de tempo, que representam cerca de 30.000€, à semelhança do método que adotaram em dezembro de 2013. -----

--- É um procedimento que não querem repetir para futuro, mas também não querem prejudicar as Juntas de Freguesia que investiram na perspectiva de que a Câmara iria continuar com o mesmo tipo de tratamento, o que não se verificou face ao novo enquadramento legal. -----

--- De acordo com o estabelecido no artigo 132º da já citada lei, negociaram quais as competências que as Juntas de Freguesia estavam na disposição de assumir, sendo todas unânimes em excluir, nesta fase, as previstas no n.º 2 do artigo 132º. No entanto todas elas manifestaram intenção de negociar as competências que constam no n.º 1, sendo entendimento geral que a alínea c) para já poderia não fazer muito sentido, dadas as dúvidas quanto ao que pode ser classificado como mobiliário urbano. Quanto á alínea d), embora seja uma competência que vão transferir, em bom rigor já assim é, pois são as freguesias que gerem as feiras.-----

--- A alínea a), salvo alguma ressalva que possa vir a existir, para já também será retirada dessas competências, pois existem realidades muito diferentes em termos de espaços verdes e na verdade, à exceção da freguesia de Penacova, onde estes têm uma dimensão muito maior, nunca a Câmara contribuiu financeiramente para esse trabalho. -----

--- Acresce que a verba inscrita nos documentos previsionais para as Juntas de Freguesia, se esgota com os acordos de execução e com os contratos interadministrativos, sem prejuízo de poder fazer um reforço numa revisão orçamental. Os montantes previstos para as delegações legais são classificados como despesa corrente e não despesa de capital, ao contrário do que acontecia predominantemente no passado.-----

--- No que se refere aos contratos interadministrativos, funcionam para as Juntas de Freguesia executarem competências que são da Câmara, sendo o sistema similar ao que era o protocolo das pequenas obras, que tem como critério a área e o número de eleitores. Terão de fazer investimento de acordo com a delegação de competências, nomeadamente nas vias públicas, alargamentos, muros de suporte, entre outros. -----

--- Como já referiu anteriormente, para a concretização de todos estes objetivos será necessário reforçar a verba prevista para as Juntas de Freguesia, pois do 400.000€ inicialmente previstos, cerca de 100.000€ já estão afetos a despesas que estavam previstas em 2013.-----

3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

--- Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

--- Deu conhecimento de algumas medidas que estão previstas para o próximo ano letivo, na área da educação, tendo também como objetivo a sua divulgação, dado que se aproxima a época de matrículas. É de todo o interesse que os encarregados de educação tenham essa informação, procurando assim cumprir o seu propósito – evitar a fuga de alunos para concelhos limítrofes e dar melhores condições aos que aqui continuam a estudar.-----

--- Nesse sentido destacou as principais ações que se encontram em estudo, sendo que algumas delas carecem de regulamentação: -----

- Duplicar o número de bolsas de estudo, passando a atribuir oito para o ensino secundário e dezasseis para o ensino superior. -----

- Atribuir o prémio de “Mérito Escolar”, no âmbito dos 1.º e 2.º Ciclos e Ensino Secundário, em parceria com o Agrupamento de Escolas, com o intuito de incentivar e premiar os alunos com melhor desempenho. -----

- Oferta dos livros escolares aos alunos do 1.º Ciclo inscritos nas escolas do concelho, bem como participar a aquisição de material escolar. Isto já se verifica para quem tem o escalão A, pretendendo-se agora que seja alargado a todos os alunos.-----

- Acolhimento e prolongamento de horário dos estabelecimentos de ensino do concelho, onde isso se justifique. Será uma matéria a estudar caso a caso, em colaboração com as instituições que tenham esta valência, ou ser a Câmara pelos seus próprios meios, no sentido de assegurar o horário a partir das 7H30 até às 19H00.-----

- A criação da Escola de Artes, já aprovada em reunião do Executivo, que tem vindo a ser alvo de bastante interesse por parte da população, vai com certeza fazer com que alguns alunos não se desloquem para Coimbra. -----

- O Regulamento de Apoio à Natalidade / Adoção, em apreciação pública, que contempla como elegíveis as despesas com a creche, vai também contribuir para o objetivo preconizado. -----

--- Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro-----

--- Saudou as iniciativas apresentadas pelo Senhor Vice-Presidente, que vão no sentido do que têm defendido – é necessário criar condições de competitividade e atratividade de alunos para as nossas escolas, evitando a sua transferência para os concelhos limítrofes.---

--- Com efeito, importa potenciar e rentabilizar medidas que permitam a fixação dos alunos e jovens e dar também as melhores condições aos que aqui continuam. -----

--- A par destas medidas de fundo, relacionadas com políticas de educação, considera igualmente indispensável que o início de ano letivo, enquanto tal, comece desde já a ser preparado. Enquanto Presidente de Junta de Freguesia e como cidadão, foi fazendo, ao longo dos anos, algumas observações negativas em relação ao arranque do ano escolar, pois não é admissível, como aconteceu em determinadas ocasiões, que uma semana ou duas após o começo das aulas, ainda estejam a tratar de questões relacionadas com funcionárias da limpeza ou outros assuntos essenciais ao funcionamento das escolas.-----

--- Certamente que o Senhor Vice-Presidente vai providenciar, com a devida antecedência, para que o novo ano letivo se inicie sem sobressaltos de maior e sem grandes problemas. --

--- Reafirmou que numa abordagem geral subscrevem estas políticas de educação, até porque algumas delas constavam do seu programa eleitoral, nomeadamente a oferta de livros escolares. Nesse mesmo programa davam bastante ênfase às condições de competitividade ao nível educacional e em várias ocasiões afirmaram que sem um verdadeiro projeto escolar no Município, não é possível estancar a saída de alunos para concelhos limítrofes.-----

--- Na realidade não basta ter boas infraestruturas, é necessário um verdadeiro projeto educativo e estas medidas vão nesse sentido. -----

--- Reportando-se ao assunto exposto pelo Senhor Presidente da Câmara, como referiu na anterior reunião, considera importante dar celeridade à contratualização da delegação de competências para as Juntas de Freguesia, com o respetivo apoio financeiro. -----

--- Prossequindo, perguntou se as obras da ER 235 já tiveram início, pois é difícil circular na povoação da Ponte, sendo complicado quer para quem ali passa, quer para os habitantes. --

--- Por último congratulou-se pela realização de mais uma Gala do Desporto, que é sempre um momento de exaltação pelo esforço desenvolvido ao nível desportivo, no concelho, sendo importante premiar o mérito e incentivar a prática desportiva. -----

--- Contudo, não pode deixar de fazer uma observação, já que constataram que naquela cerimónia, todos os Vereadores foram chamados a entregar prémios aos laureados, à exceção dos Vereadores do PSD. -----

--- Não faz esta referência por fazerem muita questão de entregar estes prémios, considera importante mas não decisivo, no entanto é sempre bom sublinhar que qualquer Vereador desta Câmara Municipal, independentemente de ter pelouro atribuído, de estar a tempo inteiro, ou não, tem a mesma dignidade e enquanto eleitos devem merecer respeito. -----

--- Do ponto de vista formal são todos Vereadores e julga que ficou mal terem sido chamados apenas os que estão em regime de permanência, inclusivamente o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, que tem uma função de nomeação, mas não tem a investidura política e formal de um Vereador. -----

--- Associado à questão formal, é igualmente importante transmitir que, independentemente do que cada um pense e das posições que assumam, estão ao lado das populações e daqueles que tem mérito e bons resultados desportivos. -----

--- Nesta conformidade, espera que, na medida do possível, este tipo de situações vão sendo ultrapassadas. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Em resposta às questões suscitadas, expôs: -----

--- Quanto à ER 235, o contrato já foi assinado e estão a preparar a colocação de identificadores de movimentação do solo. -----

--- Efetivamente existem alguns constrangimentos na Ponte, atendendo à tipologia da via, que não facilita a circulação de pessoas e automóveis. -----

--- Aproveitou para informar que espera conseguir fazer a adjudicação de algumas pavimentações, ainda este mês, sendo uma delas a estrada do Cruzeiro até à Ponte de Penacova, que pode ser outra alternativa possível, embora nenhuma delas seja boa. -----

--- No que se refere à observação feita em relação à Gala do Desporto, assume toda a responsabilidade política do que aconteceu, no entanto, como o Senhor Vereador entenderá,

também desconhecia quem iria entregar os prémios, até porque este ano não fazia parte do júri. -----

--- Portanto regista a observação mencionada e irá fazer essa referência a quem de direito, nomeadamente ao júri que terá decidido quem fazia a entrega dos prémios, sendo certo que são todos Vereadores deste Município. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Ainda relativamente à questão da Gala do Desporto, já teve ocasião de apresentar ao Senhor Vereador Ricardo Simões os parabéns, pois considera que é um momento importante para Penacova. -----

--- Quanto à forma, salientou que se revê em tudo o que foi referido pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro. -----

--- Com efeito não faz questão de puxar pelos galões e por norma também não costuma dar grande importância a estas questões, mas na verdade, fazendo a análise e depois de lhes chegarem diversos testemunhos, quase em tom de ironia, solicita ao Senhor Presidente da Câmara que tenha em conta este tipo de situações. -----

--- De facto estão aqui de corpo e alma, para estar ao lado do Executivo nos momentos menos bons e já assumiram essa posição em algumas situações, portanto espera que não nos passem por ingénuos e solicita que sejam tratados com a dignidade que o cargo impõe.

--- Espera que esta situação não se repita e se for por sistema, terão de equacionar se vale a pena participar neste tipo de eventos, pois se é isso que se pretende, então o Vereadores em regime de permanência que assumam na plenitude o Executivo e só estarão presentes em ações mais formais. -----

--- **Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

--- Em relação ao início do ano escolar, salientou que estão a encetar todos os esforços para preparar atempadamente o seu arranque, sendo que todas as medidas que enunciou anteriormente já vão nesse sentido. -----

--- Como habitualmente acontece, existem sempre algumas situações que se colocam na altura, nomeadamente ao nível dos transportes, entre outras. Quanto à questão das auxiliares de limpeza, é uma situação que o Ministério da Educação tarda em resolver, já que é da sua responsabilidade e o Município ainda hoje continua a assegurar esses serviços pelos seus próprios meios. -----

--- No entanto garantiu que no que depender do Município, atempadamente, tudo farão para que o novo ano letivo se inicie com a máxima normalidade. -----

4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2014.

--- Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 21/03/2014, foi aprovada por unanimidade. -----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03/04/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de €

2.521.204,46 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.190.972,90 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 330.231,56 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E N.º 3 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a proposta de alteração n.º 3 ao Orçamento de 2014, no total de 15.006,00€ (quinze mil e seis euros), com reforço das seguintes rubricas: -----

01 Administração Autárquica-----
0102 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria – 2.500,00€ (elaboração de estudo no sector empresarial local, sobre a possibilidade de reforçar o capital social do Hotel de Penacova);-----
0102 04010101 – Empresas públicas municipais e intermunicipais – 950,00€ (reforço da rubrica para a Municípa, E.M., S.A.). -----

02 Administração Geral-----
02 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 252,00€ (reforço de rubrica para pessoal inserido nos CEI'S);-----
02 010113 – Subsídio de refeição – 269,00 (reforço de rubrica para pessoal inserido nos CEI'S);-----
02 070108 – Software informático – 3.000,00€; -----

03 Ambiente Urbanismo e Serviços de Obras -----
03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 3.709,00€ (reforço de rubrica para pessoal inserido nos CEI'S); -----

06 – Desporto e Juventude -----
06 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 1.426,00€ (reforço de rubrica para pessoal inserido nos CEI'S); -----
06 010113 – Subsídio de refeição – 304,00 (reforço de rubrica para pessoal inserido nos CEI'S); -----
06 010204 – Ajudas de custo – 236,00€ (reforço de rubrica para pessoal inserido nos CEI'S, para pagamento de subsídio de transporte); -----
06 020121 – Outros bens – 1.080,00€ (reforço de verba para Maratona BTT); -----
06 020225 – Outros serviços – 1.280,00€ (reforço de verba para Gala do Desporto).

--- Posta a votação a proposta de alteração n.º 3 ao Orçamento de 2014, foi aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

--- Abstiveram-se os Senhores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

--- Passou de seguida à apresentada proposta de alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano de 2014, com reforço das rubricas:-----

01 111 Administração Geral-----
01 111 2011 1 2 – Equipamento Informático – Software – 3.000,00€;-----

02 252 Desporto Recreio e Lazer-----
02 252 20135013 6 – Maratona BTT – 1.160,00€;-----
02 252 20135013 7 – Gala do Desporto – 1.200,00€;-----

03 350 Outras Funções Económicas-----
03 350 20115051 – Empresas Municipais e Intermunicipais – Transferências – Regra do Equilíbrio – 950,00€-----

Há ainda um reforço para anos seguintes (2015 e 2016) da rúbrica:-----
02 252 20125063 – Gás das Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo – 130.000,00€ em cada um dos anos, uma vez que vamos proceder à abertura de concurso público para dois anos).-----

--- Posta a votação a proposta de alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano de 2014, foi aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções.-----
--- Abstiveram-se os Senhores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

7.1 - PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 40º, DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO REFERENTE AO ANO DE 2013.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções, autorizar a transferência de verba, no montante de 17.041,00 Euros (dezassete mil e quarenta e um euros), para a Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., nos termos do n.º 2 do art.º 40º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto - Reequilíbrio Financeiro, referente ao ano de 2013.-----

--- Abstiveram-se os Senhores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

7.2 - MUNICÍPIA, E.M., S.A., NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 40º, DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO REFERENTE AO ANO DE 2013.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.904,91 Euros (mil novecentos e quatro euros e noventa e um cêntimos), para a Município, E.M., S.A., nos termos do n.º 2 do art.º 40º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto - Reequilíbrio Financeiro referente ao ano de 2013.-----

--- Abstiveram-se os Senhores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

7.3 - APESB - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2014. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 100,00 Euros (cem euros), para a APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, para pagamento da quota anual de 2014. -----

7.4 - QUALIFICA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES, PARA PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL DE 2014. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.785,00 Euros (mil setecentos e oitenta e cinco euros), para a QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, para pagamento de quota anual de 2014. -----

8 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O "PENACOVA ACTUAL"

Informação

--- Na sequência da exposição apresentada pelo "Penacova Actual" em 3/01/2014, na qual é solicitado que este Município o integre na lista de canais publicitários para promoção das suas iniciativas, venho informar o seguinte: -----

--- 1. Considerando que o "Penacova Actual" tem sido, desde a sua criação em 2008, um relevante difusor de informação com interesse público sobre temas que concernem ao concelho de Penacova; -----

--- 2. Considerando que o seu público alvo consiste na população com ligação a este concelho, residente dentro e fora do concelho, quer ao nível nacional, como internacional; --

--- 3. Considerando que atualmente o "Penacova Actual" tem 8492 seguidores na página do facebook e cerca de 5000 visitas mensais ao site/blog; -----

--- 4. Considerando que o "Penacova Actual" se distingue dos habituais canais regionais de informação, pelo facto de ser acedido exclusivamente via online; -----

--- 5. Considerando que atualmente no concelho de Penacova não existe nenhum jornal ou outro meio de comunicação local; -----

--- 6. Considerando que desde a sua criação em 2008 até à atualidade, quase 250 000 pessoas acederam a este portal agregador de informação; -----

--- 7. Considerando que as rubricas do "Penacova Actual" compreendem a divulgação em cartaz da quase totalidade dos eventos que ocorrem no concelho de Penacova, bem como a captação de imagens de eventos de relevo para Penacova e sua população, peças noticiosas, atualidade das freguesias, cultura e opinião dos vários colaboradores com o objetivo de contribuir para manter a qualidade deste veículo de informação regional; -----

--- 8. Considerando que o Município de Penacova tem vindo a apostar na promoção das suas iniciativas através dos órgãos de informação locais, constituindo o “Penacova Actual” um importante canal de divulgação;-----

--- 9. Considerando que as atividades enunciadas e desenvolvidas pelo “Penacova Actual” são de relevante interesse para o Município de Penacova. -----

--- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deverá este assunto ser presente à próxima reunião do executivo.-----

--- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação deste ponto, que vem na sequência de uma solicitação apresentada pelo “Penacova Actual”, para ser integrado na lista de canais publicitários para promoção das iniciativas do Município.-----

--- Sobre este assunto, está disponível para poderem decidir e adotar o mesmo procedimento que tem com um outro qualquer órgão de comunicação social – anúncio publicado, fatura emitida. -----

--- No entanto, como tem consciência da sensibilidade destas questões, e a comunicação social tem sido sempre objeto de alguma disputa política, pelo menos desde que é Presidente de Câmara, embora tenha legitimidade para tomar essa decisão, só avançará para uma situação destas depois de discutir o assunto e verificar se há acordo de todos os Vereadores.-----

--- Reconhece que neste momento este é o órgão de comunicação local mais importante que existe em Penacova e neste aspeto até está à vontade pois em tempos lançou o repto no sentido de o Jornal de Penacova voltar a ser reeditado, sendo-lhe dada uma justificação para isso não acontecer, que aceitou. -----

--- Nessa perspetiva, tendo em conta que existe outro instrumento de divulgação do concelho, através da página do Penacova Actual, entendeu apresentar este assunto à consideração do Executivo, para um possível acordo entre ambas as partes. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Sobre o assunto exposto salientou que a informação elaborada apenas enuncia um conjunto de considerandos, sem explicitar concretamente o que se pretende, nomeadamente quanto ao apoio previsto. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Na sequência da questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa em relação ao tipo de acordo e comparticipação prevista, o Senhor Presidente referiu que depois de analisar o assunto, fazendo a analogia com o custo de um anúncio num jornal regional, pensaram num apoio de cerca de 200,00€ / mês. -----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Salientou que o Município semestralmente tem a obrigação legal de publicar num órgão de comunicação as transferências pagas a associações, juntas de freguesia e outras instituições. -----

--- Esta publicação também pode ser feita num órgão de comunicação social local, pelo que, sendo o Penacova Actual uma sociedade constituída e com sede em Penacova considera que seria preferível ser esta a fazer essa divulgação, assim como outras que sejam oportunas.-----

--- Por outro lado, face ao grau de abrangência deste meio de informação, que nos nossos dias permite chegar aos muitos concidadãos do concelho espalhados pelos mais diversos países, que rapidamente tenham conhecimento do que se passa na sua terra e na sua associação.-----

--- O Penacova Actual tem neste momento 8492 seguidores na página do *facebook* e cerca de 5000 visitas mensais ao *site / blog*, pelo que certamente não tem qualquer comparação com outros que possam existir, a nível local, daí fazer todo o sentido que se divulgue o mais possível neste órgão de comunicação.-----

--- Os considerandos que fazem parte da informação hoje aqui apresentada, não passam disso mesmo, pois não podem fazer um acordo formal com valores definidos já que isso depende muito do tipo de divulgação e também porque se o Penacova Actual deixar de prestar esse serviço, ou caso não se justifique, não podem estar vinculados a qualquer tipo de acordo.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Referiu que aceitou os argumentos apresentados pelo promotor do *blog* e mesmo tendo toda a competência legal para pagar publicidade, mediante apresentação de fatura, não quis tomar essa decisão sem auscultar a opinião dos Senhores Vereadores.-----

--- **Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

--- Reportando-se ao assunto em discussão, considera que deviam ter mais informação, devidamente documentada, nomeadamente quanto à existência de uma pessoa jurídica, quanto ao número de seguidores, entre outras, que permitam um esclarecimento mais cabal.-

--- Por outro lado, Penacova já tem página de internet, e se tem a mesma validade fazer publicidade aqui ou no jornal, como disse a Senhora Vereadora, então não há necessidade de estar a pagar mais um jornal. Se assim é o Município pode apenas publicitar na sua página.-----

--- Acresce que, tendo já uma revista municipal, existindo uma página de internet, seria abrir um precedente a outros que, eventualmente, até com algum oportunismo, possam criar *blogs* e sites, para depois solicitarem o apoio da Câmara, no sentido de se autofinanciarem.-----

--- Na sua perspetiva não é a mesma coisa publicitar num jornal ou num *blog*, também não vai dizer que votará contra, desde já, dirá só que falta aqui muito comprovativo para se poder pronunciar com alguma segurança.-----

--- **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- Reforçando o que foi referido pela Senhora Vereadora Ilda Simões, nomeadamente quanto aos instrumentos e ferramentas de que o Município dispõe, em termos de comunicação e divulgação, de âmbito concelhio, existe a revista municipal, na qual se investe um valor considerável. Essa revista é por excelência um órgão de comunicação,

assim designada pelos Senhores Vereadores em regime de permanência, para justificar a sua existência. -----

--- Assim, parece-lhe que o Município já dispõe de um órgão de comunicação com a população do concelho, suficientemente forte, eficaz e abrangente.-----

--- Por outro lado, nestas questões da comunicação, como em tudo, devem olhar a um aspeto que é fundamental – que saiba, com o devido respeito e enaltecendo a iniciativa de todos aqueles que divulgam as iniciativas do concelho, o promotor do Penacova Actual não é um profissional da comunicação, enquanto tal.-----

--- Com efeito, enquanto o Diário de Coimbra, o Jornal as Beiras, a Comarca de Arganil e outros aos quais o Município paga publicidade, são editados por profissionais na área da comunicação, que estão obrigados regras deontológicas como a imparcialidade e ao cumprimento de uma série de mecanismos e regras que asseguram um igual tratamento de todas as sensibilidades, opiniões e forças. -----

--- Neste caso não estando vinculado a essa mesmas regras, não há a garantia de que estas elementares normas de comunicação vão ser cumpridas. -----

--- Nos termos em que esta questão é posta, tratando-se de um *blog*, de uma iniciativa de um cidadão deste concelho, que efetivamente teve o mérito de o criar, tem alguns condicionalismos. Podia falar de mais coisas, nomeadamente em relação ao ceticismo que tem, pois mesmo nos órgãos de comunicação social, como tal reconhecidos, pelos tais profissionais, por vezes se notam algumas falhas no cumprimento de regras deontológicas, associadas à necessidade de serem agradáveis a quem lhes paga, quanto mais um órgão que não está vinculados a essas regras.-----

--- Como foi referido, o Município tem o seu órgão de comunicação social, tem os seus mecanismos próprios, investe nisso e por isso entende que está perfeitamente servido no que à comunicação diz respeito. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Tendo em conta as opiniões que foram emitidas, verifica da parte dos Senhores Vereadores do PSD alguma reticência ou até alguma oposição em que possa ser celebrado este acordo de colaboração entre o Município e o Penacova Actual, independentemente da figura que seja, publicidade ou outro tipo de acordo que possa ser estabelecido, dentro das normas legais. -----

--- Com certeza que vai reanalisar toda a documentação e informação, levando em conta a opinião manifestada para qualquer decisão que possam tomar no futuro. -----

9 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DO ANO ECONÓMICO DE 2013.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação do Relatório de Gestão da Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., do ano económico de 2013, salientando: -----

--- A empresa apresenta um resultado líquido negativo de 672,76€, mas de facto não será o resultado efetivo. -----

--- É possível apresentar apenas este resultado negativo, que corresponde ao valor do IRC que a empresa paga, porque os resultados antes de impostos, são cobertas pela transferência feita pelo Município de Penacova, no valor de 17.041,00 Euros, incluída na rubrica “subsídios à exploração”.-----

--- No entanto, apesar deste resultado negativo, a empresa teve uma evolução positiva, embora não suficiente para atingir o objetivo pretendido, porque em 2013 a verba transferida relativa ao reequilíbrio financeiro foi de 22.171,66€. -----
--- Para além disso, no ano transato não foram reconhecidas imparidades, sendo que aqui constam cerca de 5.500,00€ relativos a dívidas a receber, com dificuldades de cobrança. ----
--- A esta evolução positiva das contas em relação ao ano anterior, não é alheio o acréscimo da prestação de serviços, o que alavancou alguma melhoria nos resultados. -----
--- De qualquer forma o caminho também se faz caminhando e com algumas medidas implementadas, pretende-se que em 2014 os resultados possam melhorar, sempre na perspetiva de que a empresa não tenha resultados negativos.-----
--- As imparidades referem-se à Federação Portuguesa de Canoagem – 3.188,43€ e José Alberto Ventura Ralha, referente a rendas dos módulos do parque – 2.294,00€.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Relativamente a esta matéria, salientou que quando foram confrontados com a entrada de um administrador em permanência para a Penaparque, tomaram uma posição, justificando que, face à conjuntura, poderia não ser a melhor opção, pois iria agravar os prejuízos da empresa. -----
--- Na ocasião o Senhor Presidente da Câmara argumentou que gostaria de ter uma gestão mais profissional, que poderia eventualmente contrariar o desempenho financeiro menos positivo da Penaparque que se vinha registando nos últimos tempos. -----
--- Com efeito reconhece que o objetivo desta empresa não é o lucro, mas quando se transferem rendas das eólicas, dos armazéns, entre outras, quando se transfere praticamente tudo para aqui, para que possa ter um bom desempenho financeiro, com tudo isto e com uma gestão profissional, esperaria encontrar um resultado melhor. -----
--- Como o Senhor Presidente referiu, o caminho também se faz caminhando e a conjuntura não é a melhor, mas face a estas alterações e decorrido todo este tempo, pensava ver outros indicadores financeiros.-----

--- **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- Olhando para o Relatório de Gestão, verifica que houve uma quebra de 25% no número de dormidas do parque de campismo municipal, justificada pela crise financeira, mas na verdade, durante estes últimos anos, houve um aumento muito significativo na área do turismo, nomeadamente na região centro. -----

--- Por isso considera que não deixa de ser preocupante, pese embora se verificar um aumento de turistas na região, nomeadamente nas áreas rurais próximas de Coimbra, que haja uma diminuição desta natureza no número de dormidas do parque de campismo municipal. -----

--- No sentido de contrariar esta tendência, não é suficiente uma gestão acrítica do espaço, deve haver preocupação em animar e divulgar aquela zona, porque neste caso a crise económica pode não ser a justificação certa, pois apesar disso, o setor do turismo até cresceu de forma significativa em alguns dos concelho limítrofes e possivelmente também terão aumentado os utilizadores do parque de campismo da federação. -----

--- Assim, importa rentabilizar e otimizar o espaço que é pertença do Município e que deve ser um instrumento importante de turismo em Penacova. -----

--- Esta quebra também pode ter outras leituras e sendo o turismo, e bem, uma bandeira de quem quer que se pronuncie politicamente neste território, julga que tem que ser dada uma atenção especial a este assunto, procurando mecanismos de atratividade para aquele local.

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Em relação ao exposto salientou que o número de utilizadores do parque de campismo tem vindo a decrescer, embora não com uma quebra tão acentuada de um ano para o outro, pelo que é necessário tentar perceber os motivos. -----

--- Reconhece que o espaço tem algumas limitações, nomeadamente ao nível das infraestruturas e pelo facto de em frente não existir uma praia fluvial mas sim uma pista de pesca. Por isso houve a preocupação de tentar abrir um acesso da Ponte de Penacova até ao Reconquinho, de modo a permitir a passagem pedonal ou de bicicleta, para utilização desta praia.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Considera que seria importante preparar parte daquele espaço para estacionamento de autocaravanas, procurando diversificar a oferta e rentabilizar o parque de campismo. -----

--- Posto a votação, o Relatório de Gestão da Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., do ano económico de 2013, foi aprovado por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

--- Abstiveram-se os Senhores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

10 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

--- **PROCESSO SOCIAL N.º 1083-02/05**-----

--- **Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 05/14** -----

--- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **169€**, para o pagamento de óculos, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio acima referida. -----

11 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

Informação

--- Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, para o ano escolar 2013/2014 mantém-se em vigor as condições de aplicação das medidas de Ação social escolar

definidas pelo Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, Despacho n.º 12284/2011 de 19 de setembro, Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e o Despacho n.º 11861/2013 de 12 de setembro. -----

--- Assim, no âmbito da ação social escolar do Município, deram entrada no serviço de ação social 1 pedido de reavaliação de escalão referente a criança/aluno que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1º CEB no concelho de Penacova, em que o respetivo agregado familiar se encontra numa situação de económica precária e, por ser uma situação recente, não se encontra contemplado pelo escalão do abono de família atualizado. -----

--- Os pedidos de apoio foram objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova, assim como no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor a aprovação dos escalões propostos no documento em anexo. -----

--- Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. -----

--- Nos termos do n.º 4, 5, 6 e 7, do artigo 8º do despacho n.º 11861/2013 de 12 de setembro, as propostas de reavaliação do escalão de rendimento para efeitos de atribuição de escalão do abono de família, serão comunicadas às entidades competentes, nomeadamente o Instituto da Segurança Social, no sentido de prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido dos benefícios previstos e, por outro lado, promover administrativamente a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios, no que se refere às situações devidamente justificadas. -----

N.º Requerimento	Escalão/proposta
107	<i>1º Escalão - Agregado familiar do tipo nuclear, constituído por 4 elementos. O rendimento "per capita" do agregado familiar está dentro dos valores de referência do 1º escalão, ao nível nacional, do Regime Não Contributivo da Segurança Social.</i>

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de escalão conforme proposta apresentada. -----

12 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FAMILIAS NUMEROSAS

Nome	NC	Área	Num	Deliber

José Carlos Fonseca do Espírito Santo	60766	80	5100	Deferido
---------------------------------------	-------	----	------	----------

FRACOS RECURSOS

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Casimiro de Jesus	51134	80	6300	Deferido

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

13 - PARECER PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS PRAIAS FLUVIAIS - PRAIA FLUVIAL DO RECONQUINHO".

Parecer

Tendo em conta o artigo 73º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 53/2014 de 3 de março para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras -----

- Económica: 07010413 - Outros -----

*4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **12.566,89€ (doze mil quinhentos sessenta seis euros e oitenta nove cêntimos)**, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa: Armando Duarte & Herdeiros, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----*

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 54/2014, de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º do LOE para 2014, aplicável por força do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2014 juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Designação dos Serviços Anual	Preço Anual 2012	Preço Anual 2014
<i>Prestação de Serviços de Requalificação das Praias Fluviais – Praia Fluvial do Reconquinho – 241 horas</i>	14.280,56€	12.566,89€

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que:-----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente:-----

A requalificação da Praia Fluvial do Reconquinho, localizada na margem esquerda do Mondego, junto à vila de Penacova. Este local é considerado por muitos residentes e visitantes desta vila um dos símbolos do património natural desta localidade, sendo uma das zonas mais procuradas para atividades de recreio e lazer.-----

Esta Praia Fluvial necessita de manutenção ao longo do tempo. Este trabalho tem como objetivo um conjunto de medidas para a sua requalificação e revitalização. Entende-se que não se trata de uma área degradada mas, perante o seu uso presente, necessita de uma abordagem mais integrada que equacione a sua melhoria em termos ambientais.-----

Nesta área, os aspetos relacionados com a conservação da Natureza forma-se um ponto fulcral, visto a importância biológica e paisagística que este ecossistema possui. Procura-se assim que o enfoque deste trabalho se situe ao nível da melhoria e conservação dos valores naturais presentes.-----

O objetivo deste trabalho procura melhorar as suas características biofísicas, criando condições mais ajustadas para a promoção da biodiversidade e seu uso mais equilibrado por parte do Homem no que se refere à actividade recreativa – praia fluvial.-----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 54/2014 de 3 de março devidamente adaptados.

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 54/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 54/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro.-----

14 - AUTOS DE MEDIÇÃO:

14.1 - AUTO N.º 4 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 536 AVELEIRA / ROXO".-----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 6.569,07 Euros (seis mil quinhentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

14.2 - AUTO N.º 5 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 536 AVELEIRA / ROXO". -----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 70.088,59 Euros (setenta mil e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

15 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) LORVÃO".

Informação

Na sequência da comunicação enviada pela EMBEIRAL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA., com o assunto "Pedido de Prorrogação ao Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos da Construção Centros Educativos – (EB1) Lorvão", com data de entrada nos Serviços do Município no dia 21/03/2014 da qual nos foi dado conhecimento no dia 31/03/2014, cumpre-nos informar o seguinte:-----

*i. O prazo contratual assumido para a execução da empreitada foi de **240** dias, contando-se o prazo a partir da data de consignação que ocorreu a 29/12/2011, no cumprimento do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. Decorridos 165 dias do prazo de execução, a 11/06/2012 foi efetuado auto de suspensão da obra, e, conforme consta do processo remetido ao tribunal de contas (processo n.º 7/2012), a **19/07/2013**, foi celebrado contrato de cessão da posição contratual da empreitada a favor da EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. -----*

*ii. Conforme deliberação da Câmara Municipal que consta na ata nº 24/2013, foi efetuada uma adenda ao contrato de cessão da posição contratual supra referido, nomeadamente nas suas cláusulas 5ª e 12ª, que resultou na contagem do prazo remanescente de 75 dias a partir de dia 07/01/2014, passando a data limite para a execução da empreitada para o dia **23/03/2014**. -----*

*iii. O adjudicatário na comunicação acima referida expõe argumentos de modo a justificar os atrasos verificados, nomeadamente com a anormal precipitação pluvial praticamente ininterrupta que ocorreu desde 07/01/2014, bem como dificuldades de aprovisionamento de materiais/equipamentos com prazos de entrega dilatados e a subcontratação de empreiteiros, solicitando uma prorrogação graciosa de **99** dias, por conseguinte, passando o limite para a conclusão da empreitada para **30/06/2014**. -----
Certamente, porque não o refere, tendo presente a definição prevista no nº3 do artigo 13º do Decreto-Lei nº6/2004, de 6 de Janeiro, ou seja "... a prorrogação de prazo é graciosa quando*

derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual...". -----

iv. Analisada a exposição do adjudicatário, é facto que os argumentos condicionaram o desenvolvimento da empreitada, no entanto, o dono de obra até à data não tem responsabilidade, nem introduziu por sua iniciativa elementos novos ao caderno de encargos patenteado nas peças do procedimento da fase de formação do contrato com implicações nesses aspetos, pelo que os condicionalismos físicos à execução da empreitada eram do conhecimento do adjudicatário e deveriam ter sido tidos em conta à data de assinatura do contrato de cessão. -----

O enquadramento legal dos atrasos na execução da obra, encontra assento no nº1 cláusula 11ª das cláusulas gerais do caderno de encargos, que se relaciona com o nº1 do art.º 403 do CCP, onde se refere "... Em caso de atraso ... na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1% do preço contratual...". -----

v. Nos termos da alínea a) do art.º 311 do CCP, o contrato poderá ser modificado por acordo entre as partes, fundamentando-se nos termos da alínea b) do art.º 312 do CCP, por razões de interesse público diretamente relacionado com nova ponderação das circunstâncias existentes, nomeadamente pelo facto de que se tivessem sido efetuados os trabalhos de impermeabilizações das coberturas com as condições meteorológicas adversas que se verificaram, poriam em causa a durabilidade das mesmas e o seu comportamento durante a vida útil do edifício, podendo vir a lesar no futuro o dono da obra, nomeadamente após o período de garantia legal. -----

vi. O Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos/Cronograma Financeiro apresentados pelo adjudicatário está adequado ao tempo de prorrogação solicitado, podendo serem aprovados, condicionados, no entanto, à entrega do Plano de Equipamentos e de Mão de Obra ajustados aos mesmos. -----

*Face ao exposto e ponderando todos os factos supra referidos, não existindo condições para a conclusão da obra no prazo remanescente, propõe-se que seja concedida uma prorrogação de prazo, **graciosa**, por **99 dias**, passando a data limite de conclusão da obra para dia **30/06/2014**, com enquadramento na alínea a) do art.º 311 e com fundamento na alínea b) do art.º 312 do CCP. -----*

Contudo, cabe ao órgão competente a decisão final sobre o pedido apresentado. -----

--- Analisado e discutido, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo, por mais 99 (noventa e nove) dias, a título gracioso, conforme proposta da fiscalização.-----

16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

16.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

--- **PO n.º 01-70/2012**, de Alcibiades Morgado Borges, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de moradia em São Mamede.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-75/2013**, de Silvina Silva Ralha Veigo, residente em Foz do Caneiro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de moradia bifamiliar em Foz do Caneiro.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-57/2013**, de João Marques Esteves, residente em Hombres, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Hombres.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-1/2014**, de Penaparty's – Actividades Hoteleiras, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação de edifício de restauração em Gavinhos.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-82/2013**, de Mónica Isabel Ferreira Pena, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos em Silveirinho.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-51/2013**, de José Cruz Simões Madeira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar em Sazes de Lorvão.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

--- **PO n.º 01-69/2013** de Nuno Alexandre Henriques Cerveira, residente em Carvalhais, solicitando aprovação do licenciamento de obras de demolição e de construção de moradia unifamiliar em Carvalhais, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-12/2013** de Maria Marlene da Fonseca Barros Tomé e outros, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de obras de reconstrução de edifício em Rebordosa. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-3/2013** de Rui Miguel Simões Linhares, residente em Galiana, solicitando aprovação do licenciamento de obras de demolição, alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Galiana, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-60/2013** de Paula Cristina Duarte Henriques, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de obras de ampliação e licenciamento de obras de alteração em Laborins. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-51/2013** de José Cruz Simões Madeira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento de obras de demolição em Sazes de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-52/2013** de César Serra Nabais, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento de obras de construção de habitação bifamiliar em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 60 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 60 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

--- **PO n.º 05-22/2014**, de Pedro Tiago Rodrigues Marques, residente em Quintela, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Quintela.
--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

--- **PO n.º 05-24/2014**, de Marta Susana Marques Silva, residente em Aveleira, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de muro ed vedação em Aveleira.
--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

--- **PO n.º 01-108/2010**, de Olga Maria Rodrigues Sancho, residente em Gondelim, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Gondelim. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

--- **PO n.º 85/2012**, de Pedro Manuel Lima da Silva, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando isenção de taxas. -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Redução do pagamento de taxas.-----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

1. Análise-----

1.1. O requerente “vem requerer ..., ao abrigo do Artigo 44º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova, a **isenção das taxas** do referido licenciamento, em virtude de:

Dificuldades atuais do sector empresarial,-----

Empregar 4 trabalhadores efetivos e 1 a “part-time””. -----

1.2. Tendo por base o disposto no artigo 44.º do RMUETA – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis, sou da opinião que a pretensão do requerente poder-se-á enquadrar no disposto na alínea n.º 6 do citado artigo, dado que consta descrito o seguinte: -----

“No âmbito do incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, poderão ser alvo de reduções, indústrias e instalações de artesanato, quando geradoras de emprego local ou de desenvolvimento económico para o concelho, também sob deliberação fundamentada e analisada caso a caso.” -

1.3. Dado o disposto, entende-se, salvo melhor opinião, que o caso presente poderá passar por uma possível redução de taxas e não isenção, devendo ser remetido à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação fundamentada. -----

1.4. Mais se informa que, nos termos da alínea n.º 9 do citado artigo, a concessão da redução de taxas não é automática, carecendo sempre da apreciação da Câmara Municipal e deliberação fundamentada.-----

2. Conclusão-----

2.1. Face ao exposto, proponho que assunto, relativo à redução de taxas, seja remetido à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação fundamentada.-----

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- Sobre este assunto salientou que apenas o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Indústria e outras Atividades Económicas prevê a isenção das taxas de licenciamento, por deliberação fundamentada. -----

--- Por outro lado o RMUETA – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis, dispõe que no âmbito do incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, poderão ser alvo de reduções, indústrias e instalações de artesanato, quando geradoras de emprego local ou de desenvolvimento económico para o concelho, também sob deliberação fundamentada e analisada caso a caso.-----

--- No caso da Água da Caldas de Penacova, decidiram reduzir em 90% o valor das respetivas taxas, tendo em conta a importância desta empresa, mas admite que em outros casos não se justifique esta ordem de grandeza. -----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Concorda que haja uma diferenciação para as empresas que se instalam nos Parques Industriais, pois se a Câmara os criou, se fez as necessárias infraestruturas, tem todo o interesse em ter ali as empresas, de forma ordenada. -----

--- Na situação em apreço, face ao regulamento, não é possível isentar das taxas de licenciamento, podendo no entanto ser objeto de redução, que será definida pelo Executivo.

--- Nessa perspetiva entende que a decisão que vier a ser tomada cria um precedente e para evitar desigualdades seria conveniente publicitar esta deliberação, incentivando assim as empresas a melhorarem as suas instalações. -----

--- Depois de alguns considerandos por parte dos Senhores Vereadores e chegando-se a um consenso, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta: -----

--- Como forma de incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, propõe-se uma redução das taxas de licenciamento das empresas que se situem fora das Zonas Industriais, de 10% por posto de trabalho, até ao limite de 90%, condicionado à aprovação da folha de remuneração do mês anterior.-----

--- No caso em concreto, de acordo com a proposta a redução será de 45%.-----

--- **PO n.º 01-09/2014** de Água das Caldas de Penacova, S.A. – Alteração do Perímetro de Proteção. -----

Informação Técnica

Compatibilidade entre a proposta do Perímetro de Proteção-Caldas de Penacova e a proposta da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal -----

*De acordo com a retificação do PDM ao abrigo do artigo 97.º - A, previsto no Decreto – Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro publicada no Diário da República 2.ª Série n.º 35, de 19 de fevereiro de 2008, verifica-se que a proposta da **Zona Imediata de Proteção**, com a área de 1,1725 há, de acordo com a Planta de Ordenamento, se encontra inserida em área afeta à exploração de águas minerais e em espaço canal de infraestruturas. -----*

*A proposta da **Zona Intermédia de Proteção**, com a área de 85,1962 ha, encontra-se inserida em área afeta à exploração de águas minerais, em espaço canal de infraestruturas, em Espaço Florestal, área florestal de produção e área silvo-pastoril, e em zona preferencial de desenvolvimento turístico. -----*

A zona preferencial de desenvolvimento turístico, em causa, corresponde à área da Capela da N. Sr.ª do Monte Alto, estando no entanto incluída nos solos integrantes da REN – Reserva Ecológica Nacional. -----

Mais se informa que o Executivo, ao dia 2 de fevereiro de 1999, deliberou por unanimidade, concordar com o perímetro de proteção da concessão da água mineral natural, sendo esta situação já contemplada. -----

*A proposta da **Zona Alargada de Proteção**, com a área de 504,0218 há, integra o perímetro urbano do aglomerado da Chã e parte da zona preferencial de desenvolvimento turístico da Portela da Oliveira. -----*

Contudo, esta mesma situação já acontecia, em parte, no perímetro de proteção sobre o qual o Executivo, ao dia 2 de fevereiro de 1999, decidiu por unanimidade concordar. -----

Tratam-se em suma, do meu ponto de vista, pequenos ajustes ao perímetro de proteção sobre o qual o executivo ao dia 2 de fevereiro deliberou concordar, pelo que entendo que nada há a obstar.-----

Conclusão: *Face ao exposto, proponho que:*-----

- - *A proposta de revisão de Perímetro de Proteção da Caldas de Penacova seja remetida a Reunião de Câmara;*-----
- - *Posteriormente à decisão, deverá dar-se conhecimento do teor da mesma à Direção Geral de Energia e Geologia.*-----

--- *Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o novo Perímetro de Proteção proposto.*-----

--- *Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.*-----

ENCERRAMENTO

--- *Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos.*-----

--- *Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.*-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)